



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018 PROCESSO Nº 135/2018

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por Item, **destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar Nº 123/06**, que será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às **12h:00min** do dia **06 de dezembro de 2018**, receberá as propostas do interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às **14h:00min** do dia **06 de dezembro de 2018**, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a sessão pública para a **Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", no site www.portaldecompraspublicas.com.br, extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos das 13h:00m às 19h:00m.

Itapoá, 21 de novembro de 2018.

**ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**

**SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 PROCESSO Nº 135/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 - PROCESSO Nº 135/2018 – Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

PREÂMBULO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data Abertura: __/__/2018.

Horas: __ h: __ min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. **FERNANDA CRISTINA ROSA**, designada pelo Decreto nº 3456/2018 de 06/09/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas para **Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Informações sobre o objeto: Secretaria de Saúde, telefone (47) 3443-8854, das 13:00h às 19:00h.

1.2. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: www.itapoa.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data de divulgação do resultado do pregão, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, e **ocorrerão nas seguintes datas e horários:**

1.3.1. Envio das Propostas das 13h00min do dia 23/11/2018 até às 12h00min do dia 06/12/2018.

1.3.2. Abertura da Sessão às 14h:00min do dia 06/12/2018.

1.3.3. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão", no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e o extrato do edital na imprensa Oficial do Município site, ou na Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos das 13h às 19h.

2. PEDIDO E ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado pelo município não podendo estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas, para remessa do objeto.

2.2. A entrega do objeto dar-se-á em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato e da Ordem de Entrega emitida pela Secretaria de Saúde.

2.3. O Contratante poderá determinar a substituição do objeto devido a danos causados pelo transporte, defeitos de fabricação, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa a integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

2.4. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.5. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Saúde	311	014	001	010	301	013	2113	02380300	33903036

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas:

4.2.1. Com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação;

4.2.2. Que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.2.3. Especificamente enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

4.2.4. Devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.3. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

4.4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.5. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

4.7. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:

4.8.1. Suspensa ou impedida de licitar com a Administração;

4.8.2. Aquelas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;

4.9. Nos termos do art. 47, e art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam os itens/lotes enquadrados no limite estabelecido no inciso I, do art. 48 da respectiva lei, condicionados exclusivamente à participação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, a **MARCA** e o valor unitário por **ITEM** dos bens, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem.

6.4. O menor preço por **ITEM** será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência deste Edital, devendo conter em anexo os seguintes documentos:

6.6.1. CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTOS emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União.

a) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá apresentar documento de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

b) No caso de registro vencido, deverá ser apresentado o certificado de registro vencido e o protocolo de renovação nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar, **no prazo máximo de quatro (04) dias após encerrada a disputa**, os seguintes documentos:

7.1.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Pela empresa comercial o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores, ou a consolidação se houver;

7.1.1.2. Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;

7.1.1.3. Pela sociedade anônima a ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeru seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

7.1.1.4. As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.

7.1.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

7.1.2.1. Comprovação de inscrição no CNPJ

7.1.2.2. Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

7.1.2.4. Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;

7.1.2.5. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão é eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

7.1.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

7.1.3.1. Alvará Sanitário em vigor emitido pela vigilância sanitária local;

7.1.3.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento.

7.1.4. Documentação Complementar:

7.1.3.1. Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II.

7.1.3.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo III.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

7.1.3.3. Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo IV;

7.1.3.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **Anexo V**, juntamente com a **Certidão da Junta Comercial** que comprove tal situação.

7.2. Todos os documento deverão se apresentados em original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresse, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do Pregão.

7.5. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.

7.6. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (**Anexo II**) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Modelo de Proposta/Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

8.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

8.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

8.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

8.4.1. Atendam a todos os termos deste Edital;

8.4.2. Contenham preço compatível com os praticados no mercado.

8.5. Aberta à etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

8.7. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance.

8.8. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até vinte e cinco (25) minutos aleatoriamente determinado também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

8.10. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.11. Quando houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e, o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

8.12. O Pregoeiro poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.13.** Será assegurada como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tenham declarado que se enquadram nessas categorias.
- 8.14.** Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.15. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 8.16.** O Sistema de Compras Eletrônicas informará às empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 8.17.** Ocorrendo o empate, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 8.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.19.** Não ocorrendo à contratação da Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.20.** Na hipótese de não-contratação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.
- 8.21.** O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.22. Sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.**

9. DA ENTREGA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 9.1.** A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**
- 9.2.** A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/15.
- 9.3.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços (conforme modelo do Anexo I) e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, impreterivelmente, à Pregoeira, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos, sita à Rua Mariana Michels Borges, nº 201 – Itapema do Norte – Itapoá/SC, em envelope lacrado, como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 – PROCESSO Nº 135/2018 – OBJETO: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

“PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

(Razão Social da licitante)

CNPJ/MF:

E-mail:

Telefone:

- 9.3.1.** É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.
- 9.3.2.** O Município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.
- 9.3.3.** Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.
- 9.3.4.** O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 do Edital.
- 9.4.** Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Itapoa / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoa (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

9.5. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

9.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.8. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 13 deste Edital. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

9.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

9.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição nos prazos previstos em lei.

10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser em original e formal, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou pessoa que comprove poderes para tal, e protocolado no Setor de protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.

10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado "errata" ao Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas.

10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente através de publicação na imprensa oficial do Município através da imprensa oficial do Município, site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e mural da Prefeitura, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

11. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.3. Não serão aceitas como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

11.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto à na Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos, sita à Rua Mariana Michels Borges, nº 201 – Itapema do Norte – Itapoa/SC .



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

12. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório.

12.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12.3. Homologada a licitação, assinada a Ata de Registro de Preços e posteriormente o contrato administrativo quando for o caso, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com Nota fiscal eletrônica correspondente ao objeto(s) ou serviço(s).

12.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceitação da nota fiscal eletrônica pelo fiscal do contrato.

12.5. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.6. Para efeito de emissão da nota fiscal eletrônica, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá", Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, Itapoá (SC), CNPJ nº 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão "**Pregão 94/2018 – Registro de Preço nº 36/2018 - Processo nº 135/2018 – OBJETO: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**".

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a Adjudicatária não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

13.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.

13.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.

13.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.

13.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço, na forma do **Anexo VII**.

14.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preço do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação". Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a(s) nova(s) adjudicatária(s) dos itens homologados à licitante desclassificada.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

14.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

14.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Acórdão nº 991/2009-TCU.

15.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

15.3. A licitante vencedora deverá manter, na vigência da ata de registro, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

15.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelara Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantida as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

16.2. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho às vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

16.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital, deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo email licitações@itapoa.sc.gov.br, os dados na forma do Anexo VI.

17.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.

17.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

17.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução do contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.

17.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.13. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

17.14. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1º do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.15. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

17.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito e através do Protocolo Oficial do Município, no endereço: Rua Mariana Michels Borges, nº 187, em Itapoá (SC).

16.17. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço/Termo de Referência;
- Anexo II – Declaração de Habilitação;
- Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo IV – Declaração de Não Exploração ao Trabalho Infantil;
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Recibo de Retirada do Edital;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- Anexo VIII – Minuta Contratual.

Itapoá, 21 de dezembro de 2018.

**ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2017**

**SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO/TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 94/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 - PROCESSO Nº 135/2018 – OBJETO Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PREGÃO Nº 94/2018	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA: 06/12/2018.	
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	HORA: 14h:00min (Sessão Pública)	
Proponente:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	E-mail:	
Cidade/UF:		
Fone:	Fax:	
Banco para receber crédito:	Conta Corrente:	Agencia:
Representante Legal/ Procurador:	CNPJ/MF nº:	CI.RG. nº:

1. DO OBJETO:

Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	Abaixador de língua pacote c/ 100 unidades (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades, reembalados conforme norma do fabricante, constando os dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação.	PCT		600	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
2	Absorvente pós parto pacote c/20 unidades (absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto). Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm pacote c/ 10 unidades.	PCT		12	R\$ 18,25	R\$ 219,00
3	Adaptador de agulha para coleta de sangue	UN		12	R\$ 1,37	R\$ 16,44
4	Água deionizada 5 litros	UN		300	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
5	Água oxigenada 1 litro	UN		60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
6	Agulha 13 x 4,5 (agulha hipodérmica descartável, calibre: 13 x 4,5, silicônica, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Apresentar certificado do Inmetro.	UN		25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
7	Agulha 20 x 5,5 (agulha hipodérmica descartável, calibre: 20 x 5,5, silicônica, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Apresentar certificado do Inmetro.	UN		3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

8	Agulha 25 x 7 (agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 7, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Apresentar certificado do Inmetro.	UN	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
9	Agulha 25 x 8 (agulha hipodérmica descartável, calibre: 25 x 8, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Apresentar certificado do Inmetro.	UN	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
10	Agulha 30 x 7 (agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 7, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Apresentar certificado do Inmetro.	UN	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
11	Agulha 30 x 8 (agulha hipodérmica descartável, calibre: 30 x 8, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Apresentar certificado do Inmetro.	UN	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
12	Agulha 40 x 12 (agulha hipodérmica descartável, calibre: 40 x 12, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. Apresentar certificado do Inmetro.	UN	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
13	Álcool etílico 70% (álcool etílico líquido inflamável 70 GL - acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto).	UN	1.000	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
14	Algodão hidrófilo 500g rolo (algodão hidrófilo, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacta, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem impurezas, boa absorvência, inodoro, embalado em papel apropriado em toda a extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem plástica individual em pacote de 500g com dados de identificação e procedência).	UN	250	R\$ 15,83	R\$ 3.957,50
15	Algodão ortopédico 12cm, atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 12 x 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem. Pacote com 12 unidades.	PCT	10	R\$ 12,48	R\$ 124,80
16	Algodão ortopédico 15cm, atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 15 x 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem. Pacote com 12 unidades.	PCT	30	R\$ 14,94	R\$ 448,20
17	Algodão ortopédico 20cm, atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 x 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem. Pacote com 12 unidades.	PCT	25	R\$ 22,43	R\$ 560,75
18	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, opaco (para soluções fotossensíveis) com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UN	60	R\$ 3,63	R\$ 217,80
19	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, transparente com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção.	UN	60	R\$ 3,83	R\$ 229,80



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

	Embalagem com dados de identificação e procedência.					
20	Aparelho para tricotomia - aparelho de barbear descartável.- confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote.	UN	800	R\$ 1,11	R\$ 888,00	
21	Atadura de crepom tipo I medindo 08 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 18 fios/cm2, com peso de 24g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesma, aparência uniforme, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14056.	UN	12.000	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00	
22	Atadura de crepom tipo I medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 18 fios/cm2, com peso de 30g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesma, aparência uniforme, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14056.	UN	12.000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00	
23	Atadura de crepom tipo I medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 18 fios/cm2, com peso de 36g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesma, aparência uniforme, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14056.	UN	12.000	R\$ 1,39	R\$ 16.680,00	
24	Atadura de crepom tipo I medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 18 fios/cm2, com peso de 60g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesma, aparência uniforme, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14056.	UN	12.000	R\$ 2,47	R\$ 29.640,00	
25	Atadura gessada 12 cm x 3m secagem rápida (atadura gessada medindo 12 cm de largura x 3 metros de comprimento, confeccionada a partir de tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência).	UN	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00	
26	Atadura gessada 20 cm x 4m secagem rápida (atadura gessada medindo 20 cm de largura x 4 metros de comprimento, confeccionada a partir de tecido de gaze especial 100% algodão alvejado, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência).	UN	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	
27	Avental descartável, manga longa, punho elástico, tamanho GG, gramatura 20g/m2 no mínimo, não estéril, embalagem com 10 unidades.	PCT	40	R\$ 16,47	R\$ 658,80	
28	Benzina retificada – frasco 1000 ml – 100% pura, embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, numero do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto e Registro Anvisa.	UN	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00	
29	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	UN	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00	
30	Cadarço sarjado (90% algodão, 10% poliéster, c/ larg. aprox. de 10 mm) – metro	UN	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

31	Cadearço sarjado (90% algodão, 10% poliéster, c/ larg. aprox. de 15 a 18 mm) – metro	UN		300	R\$	1,85	R\$	555,00
32	Caixa coletora para perfurocortantes 13,0 litros (coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem. Com registro no ministério da saúde).	UN		150	R\$	4,93	R\$	739,50
33	Caixa coletora para perfurocortantes 20,0 litros (coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 20 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem. Com registro no ministério da saúde).	UN		200	R\$	8,33	R\$	1.666,00
34	Caixa coletora para perfurocortantes 7,0 litros (coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 7 litros. recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, constituído conforme normas da ABNT. Deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes. Deverá ser entregue desmontada, com instruções de montagem. Com registro no ministério da saúde).	UN		100	R\$	3,77	R\$	377,00
35	Campo cirúrgico descartável estéril fenestrado - Campo cirúrgico descartável, com janela de 10cm de diâmetro, gramatura aproximada de 45 g/m ² , medindo aproximadamente 0,50 x 0,50 m. Embalagem estéril individual com proteção dupla, contendo externamente dados da rotulagem.	UN		60	R\$	8,13	R\$	487,80
36	Cânula de Guedel nº 01 (em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção)	UN		20	R\$	4,87	R\$	97,40
37	Cânula de Guedel nº 02 (em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção)	UN		20	R\$	4,87	R\$	97,40
38	Cânula de Guedel nº 03 (em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção)	UN		20	R\$	4,87	R\$	97,40
39	Cânula de Guedel nº 04 (em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção)	UN		20	R\$	4,87	R\$	97,40
40	Cânula de Guedel nº 05 (em PVC, atóxico, flexível, curvaturas adequadas. Orifício central que garanta boa ventilação e borda de segurança. Resistente a desinfecção)	UN		20	R\$	4,87	R\$	97,40
41	Cateter intravenoso (intracath) central 16g x 12" (estéril, sistema por dentro de agulha com mandril guia, radiopaco, com dispositivo que permita a fixação, com aletas que previnam movimentos do cateter, conector com luer lock, tamanho 16g, em obediência ao código de cores (amarelo) conforme calibre da agulha 12", embalagem individual resistente que não permita a dobra do cateter e permita abertura de forma asséptica. Embalado por óxido de etileno. Dispositivo de uso único.	CX		6	R\$	84,30	R\$	505,80
42	Cateter intravenoso (intracath) central 16g x 24" (estéril, sistema por dentro de agulha com mandril guia, radiopaco, com dispositivo que permita a fixação, com aletas que previnam movimentos do cateter, conector com luer lock, tamanho 16g, em obediência ao código de cores (amarelo) conforme calibre da agulha 24", embalagem individual resistente que não permita a dobra do cateter e permita abertura de forma asséptica. Embalado por óxido de etileno. Dispositivo de uso único.	CX		6	R\$	86,60	R\$	519,60



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

43	Cateter intravenoso (intracath) central 19g x 12" (estéril, sistema por dentro de agulha com mandril guia, radiopaco, com dispositivo que permita a fixação, com aletas que previnam movimentos do cateter, conector com luer lock, tamanho 19g, em obediência ao código de cores (amarelo) conforme calibre da agulha 12", embalagem individual resistente que não permita a dobra do cateter e permita abertura de forma asséptica. Embalado por óxido de etileno. Dispositivo de uso único.	CX	6	R\$ 84,63	R\$ 507,78
44	Cateter intravenoso (intracath) central 19g x 8" (estéril, sistema por dentro de agulha com mandril guia, radiopaco, com dispositivo que permita a fixação, com aletas que previnam movimentos do cateter, conector com luer lock, tamanho 19g, em obediência ao código de cores (verde) conforme calibre da agulha 8", embalagem individual resistente que não permita a dobra do cateter e permita abertura de forma asséptica. Embalado por óxido de etileno. Dispositivo de uso único.	CX	6	R\$ 84,63	R\$ 507,78
45	Cateter intravenoso periférico nº 10 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado de superfície lisa e ponta íntegra e com orifício a aproximadamente 2 mm do bisel para confirmação da punção. Cateter (ou cânula) em biomaterial termossensível, flexível e resistente a dobras (em teflon). Conector luer lock, translúcido, codificado por cores. Câmara de refluxo translúcida que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 10g, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	UN	300	R\$ 2,78	R\$ 834,00
46	Cateter intravenoso periférico nº 14 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado de superfície lisa e ponta íntegra e com orifício a aproximadamente 2 mm do bisel para confirmação da punção. Cateter (ou cânula) em biomaterial termossensível, flexível e resistente a dobras (em teflon). Conector luer lock, translúcido, codificado por cores. Câmara de refluxo translúcida que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 10g, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	UN	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
47	Cateter intravenoso periférico nº 16 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado de superfície lisa e ponta íntegra e com orifício a aproximadamente 2 mm do bisel para confirmação da punção. Cateter (ou cânula) em biomaterial termossensível, flexível e resistente a dobras (em teflon). Conector luer lock, translúcido, codificado por cores. Câmara de refluxo translúcida que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 10g, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	UN	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
48	Cateter intravenoso periférico nº 18 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado de superfície lisa e ponta íntegra e com orifício a aproximadamente 2 mm do bisel para confirmação da punção. Cateter (ou cânula) em biomaterial termossensível, flexível e resistente a dobras (em teflon). Conector luer lock, translúcido, codificado por cores. Câmara de refluxo translúcida que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 10g, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	UN	400	R\$ 2,27	R\$ 908,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

49	Cateter intravenoso periférico nº 20 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado de superfície lisa e ponta íntegra e com orifício a aproximadamente 2 mm do bisel para confirmação da punção. Cateter (ou cânula) em biomaterial termossensível, flexível e resistente a dobras (em teflon). Conector luer lock, translúcido, codificado por cores. Câmara de refluxo translúcida que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 10g, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	UN	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
50	Cateter intravenoso periférico nº 22 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado de superfície lisa e ponta íntegra e com orifício a aproximadamente 2 mm do bisel para confirmação da punção. Cateter (ou cânula) em biomaterial termossensível, flexível e resistente a dobras (em teflon). Conector luer lock, translúcido, codificado por cores. Câmara de refluxo translúcida que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 10g, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	UN	12.000	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00
51	Cateter intravenoso periférico nº 24 - indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado de superfície lisa e ponta íntegra e com orifício a aproximadamente 2 mm do bisel para confirmação da punção. Cateter (ou cânula) em biomaterial termossensível, flexível e resistente a dobras (em teflon). Conector luer lock, translúcido, codificado por cores. Câmara de refluxo translúcida que permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Dispositivo de uso único, descartável, calibre 10g, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso.	UN	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
52	Cateter nasal, tipo óculos, para oxigenoterapia regular, com extensão em silicone de 2m, individual, estéril, adulto, com conector universal	UN	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
53	Clamp (prendedor umbilical estéril ,descartável tipo pinça (duplamente serrilhada) com vedação definitiva, em PVC atóxico,estéril. Embalagem individual conforme portaria do ministério da saúde	UN	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50
54	Clorexidina 0,2% 1000ml	UN	150	R\$ 26,92	R\$ 4.038,00
55	Clorexidina 0,5% 1000ml	UN	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
56	Clorexidina 2% 1000ml	UN	200	R\$ 24,65	R\$ 4.930,00
57	Compressa campo operatório 100% algodão com 04 camadas 45cm x 50cm pte com 50 unidades (compressa cirúrgica "campo operatório", medindo 45 cm x 50 cm, constituída de fios 100% algodão, alvejado e hidrofiliado, com massa mínima peso/unidade 35g, não estéril, com 04 camadas sobrepostas, contendo um cadarço duplo em uma das extremidades, com filamento radiopaco, as laterais do produto devem ser costuradas para evitar desfiamento nas laterais, devem ser branqueadas, purificadas isentas de impurezas, isenta de alvejante óptico e amido, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ANBT NBR 14.767, embalado em pacotes com 50 unidades garantindo a integridade do produto, validade do produto: sessenta meses, conter nº de lote, constando produto interno e dados externos de identificação e procedência conforme portaria Inmetro 106/2003, registro do produto conforme RDC 185/01 emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade).	PCT	100	R\$ 88,87	R\$ 8.887,00
58	Compressa de gaze hidrófila (TIPO QUEIJO) não estéril medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm2, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra	UN	300	R\$ 93,20	R\$ 27.960,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

	as especificações da NBR 14108.					
59	Compressa gaze hidrofila 7,5cm x 7,5cm com 05 dobras e 08 camadas, dimensão aberta 15cm x 30cm, 13 fios/cm2 pacote com 500 unidades (compressa de gaze 7,5x7,5 cm, com 05 dobras, 8 camadas, 100% algodão, 13 fios por cm2, com dobras devidamente voltadas para dentro, evitando soltura de fios; absorvente, macia, isenta de manchas, falhas e substâncias alergênicas ou nocivas à saúde). Atender NBR 13843.	PCT		3.000	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00
60	Conjunto para micronebulizacão adulto (conjunto para micronebulizador, adulto, para inalação constituída de máscara adulto, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira); embalagem individual)	UN		50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
61	Conjunto para micronebulizacão infantil (conjunto para micronebulizador, infantil, para inalação constituída de máscara infantil, copinho (micronebulizador) e extensão (mangueira); embalagem individual)	UN		50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
62	Desincrustante enzimático: Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 50%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não irritante, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. O fornecedor do produto deverá apresentar ficha dos itens: a) atividade e quais enzimas o produto contém e suas concentrações enzimáticas; b) vida útil do, produto após diluição; c) proporção da diluição; d) tempo de permanência do instrumental na diluição; e) laudos de laboratórios oficiais do Ministério da Saúde, descrevendo sua análise química, e ensaio de irritabilidade cutânea e ocular e de pH. UNIDADE: Galão com 5 litros.	UN		60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
63	Detergente enzimático para limpeza de artigos médico hospitalares composto por 5 enzimas, detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecido para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo, na forma concentrada, apresentação em galão de 05 litros	UN		60	R\$ 104,55	R\$ 6.273,00
64	Dispositivo para incontinência urinária masculina Nº 06 com extensão	UN		250	R\$ 3,31	R\$ 827,50
65	Dispositivo para transferência de soluções que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e vários procedimentos com soluções estéreis.	UN		2.000	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
66	Dreno de penrose nº 02/12mm esterilizado (dreno de penrose, tamanho nº 02, descartável, estéril, embalagem unitária, contendo dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, validade e número do lote, registro no MS)	UN		50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
67	Dreno de penrose nº 04/25mm esterilizado (dreno de penrose, tamanho nº 04, descartável, estéril, embalagem unitária, contendo dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, validade e número do lote, registro no MS)	UN		50	R\$ 4,82	R\$ 241,00
68	Dreno de penrose tamanho 01/06 mm esterilizado (dreno de penrose, 01, descartável, estéril, embalagem unitária, contendo dados de identificação procedência, tipo e data de esterilização, data de fabricação, validade e número do lote, registro no MS)	UN		50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
69	Eletrodo cardíaco (eletrodo descartável, pré-gel para monitorização cardíaca. Composição: espuma adesiva, rebite de carbono, gel condutor de celulose, lâmina de PVC, de longa duração)	UN		12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

70	Equipo 2 vias com clamp (dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer sleep macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde).	UN	8.000	R\$ 1,66	R\$ 13.280,00
71	Equipo macrogotas com injetor lateral (câmara de gotejamento macrogotas, flexível, com filtro hidrófobo e bacteriológico; tampa perfurante com tampa protetora; respiro de ar com filtro; pinça rolete corta fluxo; injetor lateral – y; conector tipo luer universal; fabricado em PVC; atóxico; livre de pirogênios e de endotoxinas bacterianas; livre de látex e de uso único; estéril – esterilizado a óxido de etileno. Tubo flexível em PVC transparente de no mínimo 1,20m de comprimento. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	UN	18.000	R\$ 2,33	R\$ 41.940,00
72	Equipo microgotas com injetor lateral (câmara de gotejamento microgotas, flexível, com filtro hidrófobo e bacteriológico; tampa perfurante com tampa protetora; respiro de ar com filtro; pinça rolete corta fluxo; injetor lateral – y; conector tipo luer universal; fabricado em PVC; atóxico; livre de pirogênios e de endotoxinas bacterianas; livre de látex e de uso único; estéril – esterilizado a óxido de etileno. Tubo flexível em PVC transparente de no mínimo 1,20m de comprimento. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde.	UN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
73	Equipo para dieta enteral (equipo para administração de infusão de soluções enterais de coloração azul, atóxico, estéril e apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola, ponta perfurante com protetor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, câmara de gotejamento flexível e transparente (permite o monitoramento do fluxo de alimentação a ser administrada). Produto de uso único.	UN	2.000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
74	Escalpe 19 (dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 19, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde.	UN	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
75	Escalpe 21 (dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 21, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde.	UN	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
76	Escalpe 23 (dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde.	UN	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
77	Escalpe 25 (dispositivo para infusão endovenosa, descartável, agulha calibre 25, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde.	UN	1.000	R\$ 0,34	R\$ 340,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

78	Escova cervical ginecológica - escova cervical esterilizada a óxido de etileno, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote, registro do MS	UN		300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
79	Esparadrapo 10cm x 4,5m (esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada à sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no MS)	UN		1.000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
80	Espátula de Ayres (espátula de Ayres com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote, registro do MS)	UN		300	R\$ 0,08	R\$ 24,00
81	Espéculo vaginal, fabricado em poliestireno cristal, descartável, tamanho G, estéril	UN		200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
82	Espéculo vaginal, fabricado em poliestireno cristal, descartável, tamanho M, estéril	UN		400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
83	Espéculo vaginal, fabricado em poliestireno cristal, descartável, tamanho P, estéril	UN		350	R\$ 1,64	R\$ 574,00
84	Éter etílico 1000ml	UN		6	R\$ 110,97	R\$ 665,82
85	Fio categute cromado 3.0, tipo C, classe IV, com agulha 3/8, esterilizado em raio gama, registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidades.	CX		5	R\$ 105,80	R\$ 529,00
86	Fio categute simples 2.0 com agulha 3/8, absorvível, esterilizado em raio gama; registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidades	CX		5	R\$ 110,55	R\$ 552,75
87	Fio categute simples 3.0 com agulha 3/8, absorvível, esterilizado em raio gama; registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidades.	CX		5	R\$ 109,15	R\$ 545,75
88	Fio mononylon 2.0 monofilamento preto classe II cuticular com agulha 20mm, registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidades	CX		20	R\$ 41,62	R\$ 832,40
89	Fio mononylon 2.0 monofilamento preto classe II cuticular com agulha 30mm, registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidades	CX		10	R\$ 41,62	R\$ 416,20
90	Fio mononylon 3.0 monofilamento preto classe II cuticular com agulha 20mm, registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidades	CX		25	R\$ 42,42	R\$ 1.060,50
91	Fio mononylon 3.0 monofilamento preto classe II cuticular com agulha 30mm, registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidades	CX		10	R\$ 42,42	R\$ 424,20
92	Fio mononylon 4.0 monofilamento preto classe II cuticular com agulha 20mm , registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidade	CX		20	R\$ 41,62	R\$ 832,40
93	Fio mononylon 4.0 monofilamento preto classe II cuticular com agulha 30mm , registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidade	CX		10	R\$ 45,13	R\$ 451,30
94	Fio mononylon 5.0 monofilamento preto classe II cuticular com agulha 20mm, registro no ministério da saúde; caixa com 24 unidades.	CX		10	R\$ 41,62	R\$ 416,20
95	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10metros. Composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, recoberto por adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênica, com capa e carretel	UN		3.000	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
96	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 metros (com boa aderência)	UN		600	R\$ 6,14	R\$ 3.684,00
97	Fita adesiva para auto-clave 19mm x 30mm	UN		60	R\$ 7,75	R\$ 465,00
98	Fita de teflon 12 mm com boa aderência para seladora de papel de grau cirúrgico – metro	UN		50	R\$ 25,88	R\$ 1.294,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

99	Fixador celular citológico - Solução spray para esfregaços vaginais. Apresentação: frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº lote e validade e Registro na Anvisa.	UN	40	R\$ 9,52	R\$ 380,80
100	Frasco coletor para exames de fezes e urina (frasco coletor , em PVC, atóxico, branco fosco, estéril, descartável, com capacidade de 80ml, com graduação a cada 10 ml, contendo no seu interior uma espátula com tampa rosqueada.	UN	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
101	Frasco para dieta enteral 300ml, plástico, descartável, transparente, para alimentação enteral, com graduação de 50ml, com tampa de rosquear e gargalo de aproximadamente 02cm; capacidade de 300ml, com base que permite apoio sobre a mesa para facilitar o envase; atóxico; embalagem em único involucro	UN	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
102	Frasco Umidificador plástico de 250ml para oxigenoterapia. Tampa em nylon; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; e Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo	UN	12	R\$ 23,87	R\$ 286,44
103	Garrote de látex com presilha (fecho) branca - confeccionado em látex de cor amarela e poliestireno, com tubo de 0,5 x 30 cm e trava de aproximadamente 3,5 x 3,2 x 1,1cm. Utilizado em procedimentos e aplicações que requeiram o garroteamento de membros superiores e inferiores	UN	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
104	Gel p/ ultrassom 5kg (gel condutor para transmissão ultrassônica, por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substâncias tóxicas ou alergênicas, pH neutro, solúvel em água. Com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais sonoros. deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele)	UN	5	R\$ 26,30	R\$ 131,50
105	Haste flexível c/ 150 hastes, pote plástico (haste de polipropileno, atóxico, algodão hidrofílico, flexíveis, com ambas as pontas de algodão arredondadas.embalagem contendo 150 unidades com material que proporcione barreira microbiana.o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.)	CX	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
106	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85g – estéril.	BIS	120	R\$ 54,96	R\$ 6.595,20
107	Indicador biológico para autoclave e vapor do tipo-contido de leitura rápida, com tempo de resposta de no máximo 3 (três) horas, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo e temperatura de operação de 134°. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953). Acondicionada em uma ampola plástica (flaconete) etiquetada para identificação, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa e protegida por papel hidrofóbico. Fornecimento em comodato de 06 (seis) incubadoras automáticas de leitura rápida, sendo uma incubadora com impressora acoplada, compatíveis com o indicador biológico. A contratada será responsável pela manutenção das incubadoras durante o período de vigência do contrato, incluindo fornecimento de peças sem que isto implique em qualquer custo adicional para a contratante	UN	200	R\$ 24,08	R\$ 4.816,00
108	Kit espéculo G, contendo 01 espéculo vaginal, fabricado em poliestireno cristal, descartável, tamanho G; 01 escova cervical com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica com aproximadamente 19cm de comprimento; 01 espátula de Ayres, fabricada em madeira com aproximadamente 18cm de comprimento; 01 caixa porta lâmina com campo para identificação da paciente; 01 lâmina com ponta fosca e 01 par de luvas em EVA.	UN	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

109	Kit espéculo M, contendo 01 espéculo vaginal, fabricado em poliestireno cristal, descartável, tamanho M; 01 escova cervical com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com aproximadamente 19cm de comprimento; 01 espátula de Ayres, fabricada em madeira com aproximadamente 18cm de comprimento; 01 caixa porta lâmina com campo para identificação da paciente, 01 lâmina com ponta fosca e 01 par de luvas em EVA.	UN	1.500	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00
110	Kit espéculo P, contendo 01 espéculo vaginal, fabricado em poliestireno cristal, descartável, tamanho P; 01 escova cervical com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com aproximadamente 19cm de comprimento; 01 espátula de Ayres, fabricada em madeira, com aproximadamente 18cm de comprimento; 01 caixa porta lâmina com campo para identificação da paciente; 01 lâmina com ponta fosca e 01 par de luvas em EVA.	UN	1.500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
111	Kit Reservatório para reanimador ambu adulto com conexão direta - O kit reservatório para ambu adulto tem capacidade de armazenamento de 2500 ml com balão em silicone básico autoclavável e extensão (tubo). Compatível apenas com Ambu Reanimador com Válvula de conexão direta. Não compatível com os modelos antigos. Reservatório para reanimadores manuais adulto; Balão em silicone básico autoclavável; Reservatório Adulto: 2500 ml; Com extensão (Tubo)	UN	30	R\$ 233,19	R\$ 6.995,70
112	Lâmina bisturi nº 12 (lâmina descartável para bisturi n.º 12, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do ministério da saúde)	UN	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
113	Lâmina bisturi nº 21 (lâmina descartável para bisturi n.º 21, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do ministério da saúde)	UN	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
114	Lâmina bisturi nº 11 (lâmina descartável para bisturi n.º 11, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do ministério da saúde)	UN	800	R\$ 0,34	R\$ 272,00
115	Lâmina bisturi nº 15 (lâmina descartável para bisturi n.º 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do ministério da saúde)	UN	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
116	Lâmina bisturi nº 22 (lâmina descartável para bisturi n.º 22, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do ministério da saúde)	UN	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
117	Lâmina para preventivo ponta fosca	UN	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

118	Lençol de papel descartável p/ maca (lençol de papel descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32 g/m2. Com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 70 % , resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Acompanham os laudos técnicos comprovando gramatura, alvura e microbiológico)	UN	250	R\$	11,19	R\$	2.797,50
119	Loção oleosa hidratante - frasco com 100 ml à base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas "A" e "E" e Leticina de soja. Frasco com 200 ml, contendo na embalagem dados de identificação, nº lote, Registro na Anvisa.	UN	600	R\$	8,98	R\$	5.388,00
120	Luva estéril 6,5 (luva cirúrgica estéril, nº 6,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência). Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	PAR	300	R\$	1,34	R\$	402,00
121	Luva estéril 7,0 (luva cirúrgica estéril, nº 7,0 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência). Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	PAR	1.200	R\$	1,34	R\$	1.608,00
122	Luva estéril 7,5 (luva cirúrgica estéril, nº 7,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência). Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	PAR	500	R\$	1,34	R\$	670,00
123	Luva estéril 8,0 (luva cirúrgica estéril, nº 8,0 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência). Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	PAR	150	R\$	1,34	R\$	201,00
124	Luva estéril 8,5 (luva cirúrgica estéril, nº 8,5 , confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência). Esta numeração nacional deverá constar no rótulo.	PAR	100	R\$	1,34	R\$	134,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

125	Luva procedimento G com 50 pares (confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente, coloração uniforme, inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do CA (certificado de aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade. Deverá apresentar o número de registro da Anvisa, Inmetro e do ministério da Saúde e demais informações conforme legislação vigente.	UN		400	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
126	Luva procedimento M com 50 pares (confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente, coloração uniforme, inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do CA (certificado de aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade. Deverá apresentar o número de registro da Anvisa, Inmetro e do ministério da Saúde e demais informações conforme legislação vigente.	UN		1.000	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00
127	Luva procedimento P com 50 pares (confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, material resistente, coloração uniforme, inodoro e hipoalergênico, sem furos, que permita sensibilidade tátil, punho adequado ao uso, tamanho médio conforme padrão nacional, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível, atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, deve apresentar no punho o número do CA (certificado de aprovação) impresso. Deverão estar acondicionadas em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. Embalagem íntegra e resistente, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, prazo de validade. Deverá apresentar o número de registro da Anvisa, Inmetro e do ministério da Saúde e demais informações conforme legislação vigente.	UN		1.000	R\$ 21,99	R\$ 21.990,00
128	Malha tubular ortopédica 12cm x 25m rolo (malha tubular em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem)	UN		20	R\$ 10,79	R\$ 215,80
129	Malha tubular ortopédica 20cm x 25m rolo (malha tubular em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem)	UN		20	R\$ 35,23	R\$ 704,60
130	Malha tubular ortopédica 6cm x 25m rolo (malha tubular em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril, em rolo simétrico Embalagem contendo externamente dados de rotulagem)	UN		20	R\$ 14,78	R\$ 295,60
131	Mandrill adulto c/ botão	UN		10	R\$ 46,16	R\$ 461,60
132	Mandrill infantil c/ botão	UN		10	R\$ 42,54	R\$ 425,40
133	Manta aluminizada (manta térmica aluminizada, de 23 micra, confeccionada em poliéster metalizado)	UN		300	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

134	Máscara de não-reinalacao modelo adulto (máscara para oxigenoterapia em vinil macio e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. A faixa elástica deverá ser ajustável a face do paciente. a válvula de controle deverá ser de baixa resistência, prevenindo a reinalação de gases,e duas membranas na máscara permitindo a eliminação do gás inalado. O sistema completo deverá constar de bolsa reservatória de capacidade de 750ml aproximadamente. A terapia deverá ser permitida com até 100% de O2)	UN	50	R\$ 17,14	R\$ 857,00
135	Máscara de não-reinalação modelo infantil (máscara para oxigenoterapia em vinil macio e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. A faixa elástica deverá ser ajustável a face do paciente. A válvula de controle deverá ser de baixa resistência, prevenindo a reinalação de gases, e duas membranas na máscara permitindo a eliminação do gás inalado. O sistema completo deverá constar de bolsa reservatória de capacidade de 750ml aproximadamente. A terapia deverá ser permitida com até 100% de O2)	UN	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
136	Máscara descartável, branca, com elástico, confeccionado em duas camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno com 50 unidades	CX	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
137	Máscara N95	UN	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
138	Óculos de proteção com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato, com proteção lateral e maior visão periférica. As lentes devem possuir tratamento anti-riscos para maior durabilidade	UN	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
139	Papel grau cirúrgico, termo selante na medida 100mm x 100m rolo (papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, permeável ao vapor e ar, impermeável a microorganismos, com aplicação de indicador de esterilização de boa visibilidade; resistente ao calor, registro MS/Anvisa.	UN	20	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
140	Papel grau cirúrgico, termo selante na medida 150mm x 100m rolo (papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, permeável ao vapor e ar, impermeável a microorganismos, com aplicação de indicador de esterilização de boa visibilidade; resistente ao calor, registro MS/Anvisa.	UN	50	R\$ 87,92	R\$ 4.396,00
141	Papel grau cirúrgico, termo selante na medida 200mm x 100m rolo (papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, permeável ao vapor e ar impermeável a microorganismos, com aplicação de indicador de esterilização de boa visibilidade; resistente ao calor, registro MS/Anvisa.	UN	50	R\$ 116,14	R\$ 5.807,00
142	Papel grau cirúrgico, termo selante na medida 300mm x 100m rolo (papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, permeável ao vapor e ar, impermeável a microorganismos, com aplicação de indicador de esterilização de boa visibilidade; resistente ao calor, registro MS/Anvisa.	UN	30	R\$ 174,88	R\$ 5.246,40
143	Papel grau cirúrgico, termo selante na medida 400mm x 100m rolo (papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, permeável ao vapor e ar, impermeável a microorganismos, com aplicação de indicador de esterilização de boa visibilidade; resistente ao calor, registro MS/Anvisa.	UN	6	R\$ 227,66	R\$ 1.365,96
144	Papel grau cirúrgico, termo selante na medida 80mm x 100m rolo (papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor, permeável ao vapor e ar, impermeável a microorganismos, com aplicação de indicador de esterilização de boa visibilidade; resistente ao calor, registro MS/Anvisa.	UN	6	R\$ 51,74	R\$ 310,44
145	Pente fino para combate a piolho	UN	800	R\$ 0,99	R\$ 792,00
146	Pilhas tamanho AAA palito	UN	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
147	Pilhas tamanho grande 1,5v	UN	50	R\$ 29,76	R\$ 1.488,00
148	Pilhas tamanho média 1,5v	UN	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
149	Pilhas tamanho pequeno AA 1,5v	UN	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
150	Saco lixo hospitalar 100 litros, para acondicionamento de resíduos infectados sólidos, padronizado, 0,07 micras de espessura na cor branca ou leitosa, resistente e reforçado com as devidas informações e material não reciclado. Dentro das normas	UN	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

	da ABNT.					
151	Saco lixo hospitalar 40 litros, para acondicionamento de resíduos infectados sólidos, padronizado, 0,04 micras de espessura na cor branca ou leitosa, resistente e reforçado com as devidas informações e material não reciclado. Dentro das normas da ABNT.	UN	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00	
152	Saco lixo hospitalar 60 litros, para acondicionamento de resíduos infectados sólidos, padronizado, 0,04 micras de espessura na cor branca ou leitosa, resistente e reforçado com as devidas informações e material não reciclado. Dentro das normas da ABNT.	UN	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00	
153	Seringa 10ml – seringa de polipropileno, descartável, 10ml, estéril, sem agulha. Graduação nítida que não saia com facilidade, bico slip, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. Com registro no ministério da saúde.	UN	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00	
154	Seringa 1ml – seringa de polipropileno, descartável, 1ml, estéril, sem agulha. Graduação nítida que não saia com facilidade, bico slip, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. Com registro no ministério da saúde.	UN	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	
155	Seringa 20ml – seringa de polipropileno, descartável, 20ml, estéril, sem agulha. Graduação nítida que não saia com facilidade, bico slip, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. Com registro no ministério da saúde.	UN	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00	
156	Seringa 3ml – seringa de polipropileno, descartável, 3ml, estéril, sem agulha. Graduação nítida que não saia com facilidade, bico slip, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. Com registro no ministério da saúde.	UN	9.000	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00	
157	Seringa 5ml – seringa de polipropileno, descartável, 5ml, estéril, sem agulha. Graduação nítida que não saia com facilidade, bico slip, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. Com registro no ministério da saúde.	UN	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00	
158	Seringa para insulina com agulha acoplada 12,7mm x 0,33 29g com capacidade para 100UI – (seringa descartável 1ml, estéril, com agulha. graduação nítida que não saia com facilidade, bico simples e central, êmbolo plástico com borracha na ponta, siliconizada, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle de infusão, com boa visibilidade. Embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. Com registro no ministério da saúde.	UN	50.000	R\$ 0,61	R\$ 30.500,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

159	Sonda aspiração traqueal nº 06 (sonda de aspiração traqueal n.º 06, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível, conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
160	Sonda aspiração traqueal nº 08 (sonda de aspiração traqueal n.º 08, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível, conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
161	Sonda aspiração traqueal nº 10 (sonda de aspiração traqueal n.º 10, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível, conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
162	Sonda aspiração traqueal nº 12 (sonda de aspiração traqueal n.º 12, com válvula, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, atraumática, tubo vinílico com orifícios proporcionais ao calibre, transparente, flexível, conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
163	Sonda de foley 2 vias nº 14 (sonda de foley n.º 14, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
164	Sonda de foley 2 vias nº 16 (sonda de foley n.º 16, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
165	Sonda de foley 2 vias nº 18 (sonda de foley n.º 18, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	150	R\$ 5,26	R\$ 789,00
166	Sonda de foley 2 vias nº 20 (sonda de foley n.º 20, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no	UN	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

	ministério da saúde						
167	Sonda de foley 2 vias nº 22 (sonda de foley n.º 22, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	20	R\$ 5,21	R\$ 104,20		
168	Sonda de foley 2 vias nº 24 (sonda de foley n.º 24, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde	UN	20	R\$ 6,39	R\$ 127,80		
169	Sonda de foley 2 vias nº 10 (sonda de foley n.º 10, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde.	UN	20	R\$ 5,86	R\$ 117,20		
170	Sonda de foley 2 vias nº 12 (sonda de foley n.º 12, 02 vias, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em látex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa, com 02 vias na extremidade distal e a proximal deverá ser arredondada com 02 orifícios contra laterais. Deverá constar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência). Com registro no ministério da saúde.	UN	60	R\$ 5,15	R\$ 309,00		
171	Sonda endotraqueal COM BALÃO 3,0 (cânula endotraqueal com cuff n.º 3,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90		
172	Sonda endotraqueal COM BALÃO 3,5 (cânula endotraqueal com cuff n.º 3,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90		
173	Sonda endotraqueal COM BALÃO 4,0 (cânula endotraqueal com cuff n.º 4,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	10	R\$ 5,59	R\$ 55,90		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

174	Sonda endotraqueal COM BALÃO 4,5 (cânula endotraqueal com cuff n.º 4,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	10	R\$	5,59	R\$	55,90
175	Sonda endotraqueal COM BALÃO 5,0 (cânula endotraqueal com cuff n.º 5,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	20	R\$	5,59	R\$	111,80
176	Sonda endotraqueal COM BALÃO 5,5 (cânula endotraqueal com cuff n.º 5,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	20	R\$	5,59	R\$	111,80
177	Sonda endotraqueal COM BALÃO 6,0 (cânula endotraqueal com cuff n.º 6,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	10	R\$	5,59	R\$	55,90
178	Sonda endotraqueal COM BALÃO 6,5 (cânula endotraqueal com cuff n.º 6,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	40	R\$	5,83	R\$	233,20
179	Sonda endotraqueal COM BALÃO 7,0 (cânula endotraqueal com cuff n.º 7,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	40	R\$	6,02	R\$	240,80
180	Sonda endotraqueal COM BALÃO 7,5 (cânula endotraqueal com cuff n.º 7,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	60	R\$	6,08	R\$	364,80
181	Sonda endotraqueal COM BALÃO 8,0 (cânula endotraqueal com cuff n.º 8,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	30	R\$	8,53	R\$	255,90
182	Sonda endotraqueal COM BALÃO 8,5 (cânula endotraqueal com cuff n.º 8,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN	10	R\$	6,37	R\$	63,70



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

183	Sonda endotraqueal COM BALÃO 9,0 (cânula endotraqueal com cuff n.º 9,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		10	R\$ 6,29	R\$ 62,90
184	Sonda endotraqueal COM BALÃO 9,5 (cânula endotraqueal com cuff n.º 9,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		20	R\$ 6,54	R\$ 130,80
185	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 2,0 (cânula endotraqueal sem cuff no. 2,5, descartável estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
186	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 2,5 (cânula endotraqueal sem cuff no. 2,5, descartável estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
187	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 3,0 (cânula endotraqueal sem cuff no. 3,0, descartável estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		10	R\$ 4,78	R\$ 47,80
188	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 3,5 (cânula endotraqueal sem cuff no. 3,5, descartável estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
189	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 4,0 (cânula endotraqueal sem cuff no. 4,0, descartável estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		10	R\$ 4,72	R\$ 47,20
190	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 4,5 (cânula endotraqueal sem cuff n.º 4,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		10	R\$ 4,76	R\$ 47,60
191	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 5,0 (cânula endotraqueal sem cuff n.º 5,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde).	UN		10	R\$ 4,72	R\$ 47,20



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

192	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 5,5 (cânula endotraqueal sem cuff n.º 5,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	10	R\$	4,79	R\$	47,90
193	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 6,0 (cânula endotraqueal sem cuff no. 6,0, descartável estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	10	R\$	4,62	R\$	46,20
194	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 6,5 (cânula endotraqueal sem cuff n.º 6,5, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	10	R\$	4,72	R\$	47,20
195	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 7,0 (cânula endotraqueal com cuff n.º 7,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	10	R\$	4,72	R\$	47,20
196	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 7,5 (cânula endotraqueal sem cuff no. 7,5, descartável estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o no. do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	10	R\$	5,09	R\$	50,90
197	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 8,0 (cânula endotraqueal sem cuff no. 8,0, descartável estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o no. do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	10	R\$	5,09	R\$	50,90
198	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 8,5 (cânula endotraqueal com cuff n.º 8,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	10	R\$	5,42	R\$	54,20
199	Sonda endotraqueal SEM BALÃO 9,0 (cânula endotraqueal sem cuff n.º 9,0, descartável, estéril, apirogênica, confeccionada em PVC transparente flexível, com filamento radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com conector para respirador. Deverá trazer estampada em local visível o número do calibre e graduação. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	10	R\$	3,12	R\$	31,20
200	Sonda nasogástrica curta nº 06 (sonda nasogástrica curta n.º 06, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	20	R\$	0,83	R\$	16,60
201	Sonda nasogástrica curta nº 08 (sonda nasogástrica curta n.º 08, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de	UN	40	R\$	0,85	R\$	34,00



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

	identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)						
202	Sonda nasogástrica curta nº 10 (sonda nasogástrica curta n.º 10, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	20	R\$ 0,87	R\$ 17,40		
203	Sonda nasogástrica curta nº 12 (sonda nasogástrica curta n.º 12, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	30	R\$ 0,86	R\$ 25,80		
204	Sonda nasogástrica curta nº 14 (sonda nasogástrica curta n.º 14, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50		
205	Sonda nasogástrica curta nº 16 (sonda nasogástrica curta n.º 16, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	20	R\$ 1,11	R\$ 22,20		
206	Sonda nasogástrica curta nº 18 (sonda nasogástrica curta n.º 18, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20		
207	Sonda nasogástrica curta nº 20 (sonda nasogástrica curta n.º 20, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00		
208	Sonda nasogástrica longa nº 06 (sonda nasogástrica longa n.º 06, tipo levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20		
209	Sonda nasogástrica longa nº 08 (sonda nasogástrica longa n.º 08, tipo levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	30	R\$ 1,27	R\$ 38,10		
210	Sonda nasogástrica longa nº 10 (sonda nasogástrica longa n.º 10, tipo levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	30	R\$ 1,33	R\$ 39,90		
211	Sonda nasogástrica longa nº 12 (sonda nasogástrica longa n.º 12, tipo levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	40	R\$ 1,35	R\$ 54,00		
212	Sonda nasogástrica longa nº 14 (sonda nasogástrica longa n.º 14, tipo levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN	20	R\$ 1,44	R\$ 28,80		



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

213	Sonda nasogástrica longa nº 16 (sonda nasogástrica longa n.º 16, tipo levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		20	R\$ 1,52	R\$ 30,40
214	Sonda nasogástrica longa nº 18 (sonda nasogástrica longa n.º 18, tipo levine, em polivinil ou similar, com ponta arredondada, com orifício centralizado e com perfurações ovais, distribuídos alternadamente em sua parede, extremidade distal com conector provido de tampa, descartável, estéril. Embalagem com dados de identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
215	Sonda uretral alívio nº 06 (sonda uretral n.º 06, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		20	R\$ 0,84	R\$ 16,80
216	Sonda uretral alívio nº 08 (sonda uretral n.º 08, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
217	Sonda uretral alívio nº 10 (sonda uretral n.º 10, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
218	Sonda uretral alívio nº 12 (sonda uretral n.º 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		800	R\$ 1,05	R\$ 840,00
219	Sonda uretral alívio nº 14 (sonda uretral n.º 14, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
220	Sonda uretral alívio nº 16 (sonda uretral n.º 16, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		40	R\$ 1,11	R\$ 44,40
221	Sonda uretral alívio nº 18 (sonda uretral n.º 18, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
222	Sonda uretral alívio nº 20 (sonda uretral n.º 20, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
223	Sonda uretral alívio nº 22 (sonda uretral n.º 22, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo PVC flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. Com registro no ministério da saúde)	UN		20	R\$ 1,33	R\$ 26,60
224	Tala metálica, medindo 12mm x 180mm, com 12 unidades	PCT		5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
225	Tala metálica, medindo 16mm x 180mm, com 12 unidades	PCT		5	R\$ 4,42	R\$ 22,10
226	Tala metálica, medindo 19mm x 180mm, com 12 unidades	PCT		5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
227	Tala papelão tamanho G 60cm x 10cm (tala de papelão pequena, para imobilização provisória de membros superiores e inferiores confeccionada em papelão, deverá possuir em sua extremidade duas dobras para a modelagem no membro traumatizado e contar com furos dispostos rente a essas dobras)	UN		30	R\$ 2,31	R\$ 69,30



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201-Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

228	Tala papelão tamanho M 45 cm x 10cm (tala de papelão pequena, para imobilização provisória de membros superiores e inferiores confeccionada em papelão, deverá possuir em sua extremidade duas dobras para a modelagem no membro traumatizado e contar com furos dispostos rente a essas dobras)	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
229	Tala +A:Tpapelão tamanho P 30cm x 10cm (tala de papelão pequena, para imobilização provisória de membros superiores e inferiores confeccionada em papelão, deverá possuir em sua extremidade duas dobras para a modelagem no membro traumatizado e contar com furos dispostos rente a essas dobras)	UN	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
230	Termômetro digital clínico, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº de lote	UN	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00
231	Teste gravidez qualitativo (utiliza o método imunoenzimático para determinação do HCG (gonadotrofina coriônica) em amostras de soro ou de urina. O método emprega uma combinação de anticorpos monoclonal e policlonal para uma identificação seletiva de HCG com alto grau de sensibilidade. Em 5 minutos, níveis de HCG elevados ou tão baixos quanto 25 mui/ml podem ser detectados na amostra. A especificidade imunológica do teste elina reações cruzadas com os hormônios FSH e LH em níveis fisiológicos. O antígeno de HCG presente na amostra reage com o anticorpo e também com o complexo anticorpo + conjugado de cor que está impregnado na membrana, formando outro complexo anticorpo + antígeno + (anticorpo + conjugado de cor) que se tornará evidente com o aparecimento de uma faixa horizontal colorida na área teste (faixa inferior), proporcionando fácil leitura para amostras positivas. Uma faixa horizontal irá sempre aparecer na área controle (faixa superior) independente da presença de HCG. Esta faixa serve de controle de qualidade de cada tira reagente. Se ela não aparecer, significa que os reagentes não estão ativos ou não foram corretamente utilizados)	UN	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
232	Touca descartável tipo TNT cor branca, embalagem com 100 unidades	PCT	10	R\$ 12,11	R\$ 121,10
233	tubo coleta sangue à vácuo com gel separador com tampa amarela 5ml	UN	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
234	Vaselina líquida frasco 1000ml	UN	12	R\$ 30,95	R\$ 371,40
VALOR MÁXIMO TOTAL				R\$	609.835,91

1.2. O valor total máximo da aquisição é de **R\$ 609.835,91 (seiscentos e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)** para o objeto.

1.3. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% daquele especificado, contados da data de fabricação e não inferior a 12 meses a contar da data de entrega do produto;

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto deverá ser entregue em até 7 (sete) dias úteis a partir da emissão da ordem de entrega, na Farmácia Básica, sita Av. Dra. Zilda Arns Neumann, nº 557 – Itapema do Norte – Itapoá/SC, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h, correndo por conta da adjudicatária/contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos decorrentes da aquisição.

Declaro que em anexo a este documento está o **RELATÓRIO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO** em conformidade com as exigências do item 6.6.1., estando ciente de que a não entrega de tal documento implica na imediata desclassificação.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo, na ata de registro de preço e na minuta contratual.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº 94/2018, DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de ____ de 2018.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

Ref. PREGÃO Nº 94/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 - PROCESSO Nº 135/2018 – OBJETO:
Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo representante legal da licitante.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

Razão Social da Empresa ----- inscrita no CNPJ nº ----- ,por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----- portador (a) da Carteira de Identidade nº ----- CPF nº -----
----- **-DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93 ,acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Observação :em caso afirmativo ,assinalar a ressalva acima)

-----, ---- de ----- de 2018.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Responsável Legal.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

REF. PREGÃO Nº 94/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 - PROCESSO Nº 135/2018 – OBJETO: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Declaramos, para efeito de participação no **Pregão nº 94/2018**, que nossa empresa tem enquadramento como () **MICROEMPRESA** () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do **Pregão nº 94/2018** e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ/MF:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Pessoa para contato:

_____, ____ de ____ de 2018.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

(remeter via email para o endereço eletrônico: licitacoes@itapoa.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 PROCESSO Nº 135/2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Aos ___ dias do mês de _____ do corrente ano de 2018, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Saúde, aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Saúde, a Sra. **SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CNPJ/MF nº 378.350.339-68 e CI.RG nº 771.538-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 884, Bairro Barra do Saí, neste Município, e a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo _____, Sr. _____, portadora do CNPJ/MF nº _____, e do CI.RG nº _____, acordam proceder, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão nº 94/2018** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 36/2018** resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste contrato a **Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa a presente Ata de Registro de Preço para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital e Anexos do Pregão nº 94/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º § 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelara Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4. A Unidade de Suprimentos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **36/2018**.

3.3. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **36/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **36/2018**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano contados da data de sua publicação, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, § 3º inciso III, e Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante requisição do Órgão Gerenciador, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, que deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela **expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

5.4. Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho** em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

7.5. Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.6. O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II. Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado ao pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a CONTRATADA não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originária mente prevista.

10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades da partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município www.diariomunicipal.sc.gov.br, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através do fiscal desta, o servidor **FÁBIO ANTÔNIO DA PAIXÃO**, inscrito no CI.RG Nº 5.018.348-3 e do CNPF/MF nº: 736.275.779-49, ou servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Órgão Gerenciador, através dos fiscal supra denominado, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

12.2.1. Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93.

12.3. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços.

12.4. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

12.6. A fiscalização por parte do município não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

13.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, __ de _____ de 2018.

CONTRATANTE
SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato:

FÁBIO ANTÔNIO DA PAIXÃO
SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 378.350.339-68 e CI.RG nº 771.538-2 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ceará, nº 884, Bairro Barra do Saí, neste Município, e de outro lado a Empresa _____, com sede à Rua _____, nº ____ – sala nº __, Bairro: _____, na cidade de _____/____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. _____, portador do CNPF/MF nº _____ e do CI.RG nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a **Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018 - PROCESSO Nº 135/2018** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a **Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 Horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado à entrega total do objeto ou até 31/12/2018. A disponibilidade dos produtos será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Saúde, devendo ser entregues conforme ORDEM DE COMPRA em até 7 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ _____(_____)**.

3.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para fins de controle de consumo e orçamentário, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, a Fatura/Nota Fiscal, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal eletrônica e entrega dos objetos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	FR	Subelemento
Saúde	311	014	001	010	301	013	2113	02380300	33903036

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A **CONTRATADA** é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros até a entrega do objeto.

6.2. A **CONTRATADA** é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na entrega do produto, inclusive no ato da entrega.

6.3. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

6.4. Os objetos entregues deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores.

6.5. A **CONTRATADA** se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.6. Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário **CONTRATADA** que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as esferas Federais, Estaduais, Municipais, e Justiça do Trabalho mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1. O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.2. As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito.

7.4. A não assinatura do contrato, por parte da **CONTRATADA** em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

7.5. A **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

7.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

7.7. Compete a **CONTRANTE** efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.

7.7.1. A correção monetária será pelo INPC (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção.

CLÁUSULA OITAVA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a **CONTRATADA** não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originária mente prevista.

8.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

8.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges(960), nº201–Itapema do Norte –89249-000- Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

9.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria de Saúde, através dos fiscais desta, o servidor **FÁBIO ANTÔNIO DA PAIXÃO**, inscrito no CI.RG Nº 5.018.348-3 e do CNPF/MF nº: 736.275.779-49, ou servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A verificação e a confirmação da efetiva realização do objeto contratado será feita mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

10.3. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à **CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

10.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, ___ de _____ 2018.

CONTRATANTE
SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato:

FÁBIO ANTÔNIO DA PAIXÃO
SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: